



1 – Objeto:

Aquisição de materiais de uso diário da enfermagem utilizados no ambulatório do posto de saúde, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd.	Menor Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Espéculo vaginal descartável e estéril tamanho G.	300	2,96	888,00
2	Espéculo vaginal descartável e estéril tamanho M.	500	2,21	1.105,00
3	Tiras reagentes para determinação de glicemia compatível com aparelho Accucheck Active Cx. c/50.	200	62,10	12.420,00
4	Eletrodos ECG sucção silicone kit com 6.	1	225,00	225,00
5	Butterfly nº 23.	200	0,30	60,00
6	Lamine Bisturi nº15.	200	0,39	78,00
7	Clorexidina Aquosa 2%.	20	17,90	358,00
8	Agulha hipodérmica 30x7mm, com dispositivo de segurança, caixa com 100 un. - descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável à seringa ou outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica – caixa.	30	11,20	336,00
9	Agulha hipodérmica 30 x 8 mm, com dispositivo de segurança, caixa com	20	11,20	224,00



	100 un. - descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável à seringa ou outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica – caixa.			
10	Agulha hipodérmica 40 x 12 mm, com dispositivo de segurança, caixa com 100 unidades - descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável à seringa ou outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica – caixa.	10	11,20	112,00
11	Oléo AGE 200 ml	50	9,95	497,50
12	Termômetro Digital de Testa	10	72,50	725,00

2 – Contratado:

MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 01.706.665/0001-88

ENDEREÇO: RUA TUIUTI, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 1016, SANTA MARIA/RS

CEP: 97.015-660

3 – Valor total registrado:

O valor total do registro será de **R\$ 17.028,50** (dezessete mil, vinte e oito reais e cinquenta centavos).

4- Forma de Pagamento:

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto, acompanhado de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.

5- Prazo da Entrega:

A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento.



6 – Dotação Orçamentária:

07 – Secretaria da Saúde; 07.02 – Fundo Municipal da Saúde – Recurso Estadual; 2079 – Incentivo Atenção Primária a Saúde – Emendas Individuais - Estadual; 33903000 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 1621; Código reduzido de despesa: 4555.

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Cartão CNP, Contrato Social, CND Federal, CND Estadual, CND Municipal de Santa Maria/RS e de Faxinal do Soturno, CND Trabalhistas, Certificado de Regularidade FGTS, Certidão Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação por emergência, conforme Art. 75, VIII da Lei 14.133/21, pelos motivos que seguem:

A aquisição se faz necessária para atender as demandas dos usuários da Unidade Básica de Saúde promovendo assistência em saúde com qualidade. Considerando que a aquisição destes itens é essencial e de responsabilidade do município, e que sua falta coloca em risco a vida/saúde dos pacientes e impossibilita manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos suprimindo estoque zerado no Ambulatório. Houve aumento de demanda de usuários pós desastre ocorrido em abril 2024 faltando os materiais antes do esperado. A aquisição deste material irá suprir a necessidade até o próximo pregão do CIRC sem data prevista até o presente momento.

Faxinal do Soturno/RS, 04 de outubro de 2024.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.

Dr. Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/____.

Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br

 **Geoparque**
Quarta Colônia


unesco
Geoparque Mundial



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais de uso diário da enfermagem para o ambulatório.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação, por urgência de demanda, é a aquisição materiais de uso diário da enfermagem utilizados no ambulatório. Considerando que a aquisição destes itens é essencial e de responsabilidade do município, e que sua falta coloca em risco a vida/saúde dos pacientes e impossibilita manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos suprindo estoque zerado no Ambulatório conforme quantidades e especificações presentes neste instrumento. A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para município. Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: os produtos deverão estar em perfeitas condições, entregues em embalagem lacrada, sem violação, informações em português.

Item	Descrição	Qtd	Menor Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Espéculo vaginal descartável e estéril tamanho G	300	2,96	888,00
2	Espéculo vaginal descartável e estéril tamanho M	500	2,21	1.105,00
3	Tiras reagentes para determinação de glicemia compatível com aparelho Accucheck Active CX c/50	200	62,10	12.420,00
4	Eletrodos ECG sucção silicone kit com 6	1	225,00	225,00
5	Butterflay nº 23	200	0,30	60,00



6	Lamine Bisturi nº15	200	0,39	78,00
7	Clorexidina Aquosa 2%	20	17,90	358,00
8	Agulha hipodérmica 30 x 7 mm, com dispositivo de segurança, caixa com 100 unidades - descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável à seringa ou outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica – caixa.	30	11,20	336,00
9	Agulha hipodérmica 30 x 8 mm, com dispositivo de segurança, caixa com 100 unidades - descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável à seringa ou outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica – caixa.	20	11,20	224,00
10	Agulha hipodérmica 40 x 12 mm, com dispositivo de segurança, caixa com 100 unidades - descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado canhão plástico em cor universal, conector padrão adaptável à seringa ou outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asséptica – caixa	10	11,20	112,00
11	Óleo AGE 200 ml	50	9,95	497,50
12	Termômetro Digital de Testa	10	72,50	725,00



TOTAL R\$ 17.028,50

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De acordo com o estudo técnico preliminar anexo, conclui-se pela presente aquisição como opção mais eficaz e eficiente a presente demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento em comércio de produtos e artigos médicos conforme as seguintes especificações/condições: os produtos deverão estar em perfeitas condições, entregues em embalagem lacrada, sem violação, informações em português.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1 Os materiais deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, entregues em embalagem lacrada, sem violação, informações em português para conhecimento e classificação do produto.

4.2 A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento sem que isso acarrete a cobrança de qualquer custo adicional para município.

4.3 Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à Secretaria Municipal de Saúde, até 02 (dois) dias úteis antes do vencimento do prazo de entrega estipulado.

4.4 Os materiais deverão ter obrigatoriamente, no mínimo, 01 (um) ano de validade, a contar da data da entrega.

4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação a contratada, às suas custas, sem prejuízo a contratante.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente certame tem como objetivo principal a aquisição de materiais de uso diário da enfermagem utilizados no ambulatório. Os materiais deverão ser entregues no Posto de Saúde, endereço Rua Trinta de Novembro, S/N, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da Ordem de Fornecimento, sem ônus de frete, em conformidade com o estabelecido item 1 e nos subitens 4.1 a 4.5, sendo recebidos pelos Gestor e Fiscal de Contrato.

A contratada deverá comprometer-se a cumprir rigorosamente todos os prazos e obrigações estipulados neste termo de referência e no contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os materiais serão conferidos se estão de acordo com as especificações exigidas e prazos de validade conforme o estudo técnico preliminar. Se estiverem em desacordo, terão 05 (cinco) dias para realizarem a substituição dos mesmos.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3204 de 28 de dezembro de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal do Soturno, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Secretaria de Municipal de Saúde indica as servidoras **Luciane Marchezan Zanon**, Auxiliar de Enfermagem, lucianezanon1976@gmail.com e **Eliandra Felipetto Guerra** Técnica em Enfermagem, eliandra.guerra@faxinaldosoturno.rs.gov.br para atuarem como gestora e fiscal do contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o recebimento do objeto pelo gestor e fiscal de contrato, acompanhados de nota fiscal emitida pelo fornecedor contratado.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação em caráter de urgência. Considerando que a aquisição destes itens é essencial e de responsabilidade do município, e que sua falta coloca em risco a vida/saúde dos pacientes e impossibilita manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos suprindo estoque zerado no Ambulatório conforme quantidades e especificações presentes neste instrumento. Houve aumento de demanda de usuários pós desastre ocorrido em abril 2024 faltando os materiais antes do esperado.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$17.028,50** (dezesete mil e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foi utilizado a busca e pesquisa de empresas especializadas no fornecimento deste material, verificando a reputação, experiência e certificações das empresas para garantir que sejam capacitadas e confiáveis.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em anexo.

Faxinal do Soturno, 04 de setembro de 2024.

Lidiane Gabbi Fiori
Secretária Municipal de Saúde



PARECER JURÍDICO 88/2024
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa assessoria para Parecer processo de contratação direta por *dispensa por emergência*, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A aquisição é necessária para atender as demandas dos usuários da Unidade Básica de Saúde proporcionando acolhimento aos usuários do mesmo, promovendo assim a assistência em saúde com qualidade. Considerando que a aquisição destes itens é essencial e de responsabilidade do município, e que sua falta coloca em risco a vida/saúde dos pacientes e impossibilita manutenção e continuidade de tratamentos sucessivos suprimindo estoque zerado no Ambulatório. Houve aumento de demanda de usuários pós desastre ocorrido em abril 2024 faltando os materiais antes do esperado. A aquisição deste material irá suprir a necessidade até o próximo pregão do CIRC sem data prevista até o presente momento.

É o breve relatório.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021, no art. 75, VIII prevê a hipótese de dispensa para contratação por Calamidade Pública.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado (citá-los), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Ainda, há de se ressaltar que em 21 de maio de 2024 foi decretado o Estado de Calamidade Pública devido às forte chuvas através do **Decreto Municipal Nº 3.229**.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno, 04 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br **DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA**
Data: 04/10/2024 14:56:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706